

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 0548/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 152/2021-MPPA/COORD/ATM, de 13/12/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 18856/2021, em 14/12/2021; e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 006/2014-CPJ, de 16/07/2014, publicada no D.O.E de 23/07/2014, **república por incorreção no D.O.E. de 29/07/2014;** e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 160/2017-CNMP, de 14/02/2017, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 03/03/2017, **R E S O L V E:**

DESIGNAR a Promotora de Justiça MONIQUE NATHYANE COELHO QUEIROZ para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador da Região Administrativa 13 – Sudoeste I, nos períodos de 07 a 23/01/2022 e de 03/02 a 31/12/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 15 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 0550/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do e-mail de 16/12/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 19073/2021, em 16/12/2021; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 007/2007-CPJ, de 23/08/2007, publicada no D.O.E. de 28/08/2017; e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 160/2017-CNMP, de 14/02/2017, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 03/03/2017, **R E S O L V E:**

DESIGNAR os Procuradores de Justiça HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA e SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador das Procuradorias de Justiça Criminais, no período de 07/01 a 31/12/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 15 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 0551/2022-MP/PGJ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do e-mail de 17/01/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 553/2022, em 17/01/2022; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 006/2014-CPJ, de 16/07/2014, publicada no D.O.E de 23/07/2014, **república por incorreção no D.O.E. de 29/07/2014;** e, **R E S O L V E:**

DESIGNAR a Promotora de Justiça SABRINA MAMEDE NAPOLEAO KALUME, Vice-Coordenadora da Região Administrativa 03 - Nordeste I, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador de referida Região Administrativa, durante a licença para tratamento de saúde da titular, TATIANA FERREIRA GRANHEN, o período de 10 a 21/01/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 15 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 0552/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 950/2021-MP/PGJ, de 28/04/2021, publicada no D.O.E. de 04/05/2021, que criou o Grupo de Trabalho "Desmatamento e Queimadas - GT DESMATAMENTO"; e, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 004/2022-MPPA/CAO-AMBIENTAL, de 14/01/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 488/2022, em 14/01/2022, **R E S O L V E:**

DESIGNAR o Promotor de Justiça DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR para, sem prejuízo de suas atribuições, compor o Grupo de Trabalho "Desmatamento e Queimadas - GT DESMATAMENTO", a contar de 04/02/2022, até ulterior deliberação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 15 de fevereiro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 761641

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo Aditivo: 1º

Núm. do Contrato: 045/2021-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa J&F ENGENHARIA LTDA.

Objeto do Contrato: Execução de reforma de imóvel (Lote II – reforma em galpão do MPPA no município de Belém/PA).

Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias e execução e acréscimo de valor.

Vigência do Contrato: 08/04/2022 a 06/08/2022.

Data de Assinatura: 15/02/2022.

Valor Acrescido: R\$ 96.092,40 (noventa e seis mil, noventa e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de Despesa: 4490-39. Fonte: 0101. Fonte: 0301.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 761714

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Portaria nº 002/2022-MP/PJJ

O Promotor de Justiça de Jacareacanga, com fundamento nos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, com o disposto no art. 129, inciso II e III, da Constituição Federal, no art. 54, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 057/2006, nos artigos 31 e seguintes da Resolução 07/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório SIMP nº 000098-044/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Jacareacanga, situada na Avenida Estandislau Brilhante, s/n, Prédio do Fórum, Bairro Centro, CEP nº 68.195-000 - Jacareacanga - Pará - Fone/Fax: (93) 3542-1311.

Portaria nº 002/2022-MP/PJJ.

Polo Passivo: Escola Estadual de Ensino Médio Brigadeiro Haroldo Veloso no município de Jacareacanga e Secretaria de Educação do Estado

Assunto: Fiscalizar das prestação de conta referente a utilização das verbas provenientes do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), que obriga a Escola Estadual de Ensino Médio Brigadeiro Haroldo Veloso e Secretaria de Educação do Estado a apresentar prestação de contas do referido recuso público junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE. Lílian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça"

Protocolo: 761843

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Promotora de Justiça titular do 1º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará.

Portaria N.º004/2022/1ªPJJA/MP

PROCEDIMENTO ADMINSITRATIVO N.º 000619-450/2021

OBJETO: Apurar a ocorrência de situação de risco da adolescente M.C.D.S.L.

Protocolo: 761838

EXTRATO DE ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DO CSMP – 2022 (Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA: 14/02/2022; início: 9h48min, término: 14h38min.

LOCAL – Plenário "Octávio Proença de Moraes", edifício-sede do Ministério Público do Estado do Pará e por meio de videoconferência (canal do MPPA e Youtube).

PRESENTES: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Corregedor-Geral do Ministério Público; Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Conselheiro Secretário e os seguintes Conselheiros: Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Dr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, Dra. ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO e Dr. NELSON PEREIRA MEDRADO.

DELIBERAÇÕES: Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas das seguintes sessões:

9ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual, realizada de 20/09 a 24/09/2021;

10ª Sessão Ordinária, ocorrida em 15/10/2021;

10ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual, realizada de 25/10 a 04/11/2021.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU as atas supracitadas.

2. Julgamento de Processos:

2.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO:

2.1.1. Processo n.º 000057-151/2015 - retirado de pauta do 2º Plenário Virtual, pelo Conselheiro Nelson Medrado

Requerente(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém (SEMMA)

Requerido(s): Márcio Cantão de Leão

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Belém

Assunto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa, quanto à expedição de licenças falsas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, a partir da divergência levantada pelo Conselheiro NELSON PEREIRA MEDRADO e nos termos do voto

REFLUIDO em sessão do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, nos

moldes do art. 8º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Superior e art. 57 da LCE n.º 057/2006, visto que a responsabilização por ato de

improbidade administrativa restou alcançada pelo instituto da prescrição.

DECIDIU, ainda, enviar cópia dos autos à Corregedoria-Geral do MPPA, para análise da conduta dos membros que nele atuaram, devido ao tempo

de duração do feito.